

INDICAÇÃO Nº 22/2025

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE SEJA REALIZADA A CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI 1.569/2023.

JUSTIFICATIVA

Com as recentes tragédias ocorridas em nossa região e as iminentes ameaças divulgadas pelos noticiários, mostra-se necessário reavaliar os protocolos de segurança nas escolas e creches municipais, majorando a segurança das crianças e profissionais da educação nas escolas.

Muitas vezes imaginamos que desastres como os ocorridos nunca acontecerão em um Município pequeno como o nosso. Porém, estudar e principalmente implantar, se necessário, protocolos mais rigorosos de segurança se mostram cada vez mais necessários a fim de trazer maior tranquilidade aos Munícipes.

No ano de 2023, a lei 1.569 foi aprovada por esta casa Legislativa justamente com o objetivo de reforçar alguns pequenos cuidados diários que estão ao nosso alcance, como a segurança privada (vigilantes) em cada uma das escolas municipais. Esses vigilantes atuaram durante todo o ano de 2024, contudo, prestes a iniciar o ano letivo de 2025, não se observou ainda qualquer licitação para contratação de empresa especializada para disponibilização destes profissionais.

Dessa forma, propõe-se que o Executivo reanalise a questão da segurança, com a finalidade de reforçar a importância na contratação de seguranças ou vigias nas entradas das escolas, a fim de evitar a ocorrência de situações não desejadas.

Posto isto, conclamo aos nobres vereadores a concederem apoio a Indicação, por se tratar de matéria meritória e relevante visando a segurança das crianças e professores das escolas do nosso Município.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 6 de Fevereiro de 2025.

CRISTIAN MALLMANN
Vereador